



**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

Únicos componentes da empresa "SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.", com sede à Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320000847-1, por despacho de 11.01.1977 e inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é; comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial), assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêutico (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL II**

O objeto da Filial II passa a ser, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL IV**

O objeto da Filial IV passa a ser, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos.

**QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a sociedade passa a reger-se pelas seguintes cláusulas.

28º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 1/6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94660508209878144797>

e-DOC 8XrCw0aB



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94660508209878144797-1  
Data: 05/08/2020 14:53:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50512-7CXL;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de “**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**” e usará como nome de fantasia **SELLENE MEDICAMENTOS**, para seu estabelecimento.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede à Rua João Carvalho, 205, Bairro Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-Ceará, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é; comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial), assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêutico (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**A SOCIEDADE POSSUI FILIAIS**

**FILIAL I** - Estabelecida à Rua João Carvalho, nº 195, CEP 60140-140, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, que iniciou suas atividades em 15.11.2000, CNPJ 05.329.222/0003-38, CGF 06.303.788-2, tendo como nome de fantasia “**SELLENE FARMÁCIA**” NIRE 2390029047-1

**FILIAL II** - Estabelecida à Avenida Rui Barbosa, 1253, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.03.2005. CNPJ 05.329.222/0004-19, CGF 06.388.234-5, tendo como nome de fantasia “**SELLENE MEGADIET**”, NIRE 2390034141-5

**DEPOSITO FECHADO:** Estabelecido a Rua Coronel Correia, nº 45, bairro Parque Soledade, CEP: 61603-005, Caucaia-Ceará, iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009. CNPJ 05.329.222/0005-08, CGF 06.388.283-3, NIRE 2390042256-3

28ª Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 2/6





**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

**FILIAL III** – Estabelecida à Avenida Rui Barbosa, 1253, loja C, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2010, tendo como nome de fantasia “**SELLENE DELIVERY**” CNPJ 05.329.222/0006-80, CGF 06.410.716-7, NIRE 2390044108-8

**FILIAL IV** – Estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 5753, MUC 03, piso Térreo, Complexo São Mateus, CEP 60190-800, bairro Papicu, Fortaleza-Ceará, iniciando suas atividades em 10.06.2011, tendo como nome de fantasia “**SELLENE MEGADIET**” CNPJ 05.329.222/0007-61, CGF 06.566.481-7, NIRE 2390046238-7.

**FILIAL V** – Estabelecida a Avenida Dom Luiz, nº 1233, loja 08, edifício Harmony Medical Center, bairro Meireles, CEP 60160-230, bairro Meireles, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.11.2011, tendo como nome de fantasia “**SELLENE HARMONY**” CNPJ 05.329.222/0008-42, CGF 06.382.869-3, NIRE 2390047375-3

**FILIAL VI** – Estabelecida a Avenida Washington Soares, nº 85, Piso Superior, lojas 745/747, Shopping Center Iguatemi, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-900, Fortaleza-Ceará, tendo como nome de fantasia “**SELLENE MEGADIET**” CNPJ 05.329.222/0009-23, NIRE 2390055227-1

**OBJETOS SOCIAIS DAS FILIAIS**

O objeto da Filial II é, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de tocador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

O objeto da Filial IV é, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de tocador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1977. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção (art. 1.055, CC/2002):

Sócio	Qtd. Cotas de R\$ 1,00	Partic. %	R\$
José Evenilde Benevides Martins	920.000	92%	920.000,00
Lúcia Maria Lustosa da Costa Martins	80.000	8%	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua quota de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

28º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 3/6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94660508209878144797

e-DOC 8XrCw0aB



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94660508209878144797-3  
Data: 05/08/2020 14:53:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50514-10L1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, já qualificado, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – O(s) administrador(es) poderá(ão) receber “pró-labore” mensalmente, fixado em reunião pelos sócios. Seus mandatos serão por prazo indeterminado e independerá de caução.

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao(s) administrador(es) fazer(em) uso da empresa na dação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título em seu favor ou em favor de terceiro, ou em negócios estranhos ao objetivo social, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - O(s) administradores responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto** – O(s) administrador(es) poderá(ão), isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis, enfim, tudo que se fizer necessário ao bom desempenho dos negócios da sociedade.

**Parágrafo Quinto** - O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procuradores “ad judicia” ou “ad negotia” em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**Parágrafo Sexto** – Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os demais sócios deverão ser informados, por escrito, da existência da referida procuração, bem como dos poderes por ela outorgados.

**Cláusula Sétima:** Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou onerar, a qualquer título, suas quotas, antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para a aquisição das mesmas, por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30(trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

**Parágrafo Segundo** – Decorridos os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 05(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renúncia da mesma.

**Parágrafo Terceiro** - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas com condições diferentes daquelas originalmente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas em conformidade com a intenção do titular.

**Parágrafo Quarto** – Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO**

28º Aditivo Sellene Com. Rep. Ltda. - pag. 4/6



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94660508209878144797-4  
Data: 05/08/2020 14:53:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50515-QZ70;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/00G1-76**  
**NIRE: 23200008471**

**Cláusula Oitava:** No dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e no Contrato Social, e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção que for determinada na reunião dos sócios para a aprovação do balanço.

**Parágrafo Único -** No curso dos 04 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto às contas patrimoniais e ao resultado econômico do exercício e/ou de exercício anteriores.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro -** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Parágrafo segundo -** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo terceiro -** Os sócios se reunirão: a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula quinta; e b) EXTRAORDINARIAMENTE, quando se fizer necessário, por convocação escrita de qualquer sócio, esclarecida a finalidade da reunião, marcando-a com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

**Parágrafo quarto -** As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo Quinto -** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Clausula Décima -** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Clausula Décima Primeira -** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

**Cláusula Décima Segunda -** Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira -** As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza-Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir ou solucionar qualquer dúvida ou controvérsia, que possa emergir deste documento.

28º Aditivo Sellene Com. Rép. Ltda. - pag. 5/6



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94660508209878144797-5  
Data: 05/08/2020 14:53:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50516-GACH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB






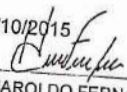
**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2015

  
José Evenilde Benevides Martins  
CPF: 001.659.803-20

  
Lucía Maria Lústosa da Costa Martins  
CPF: 001.747.183-49

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015  
SOB Nº: 20152723935  
Protocolo: 15/272393-5, DE 06/10/2015  
Empresa: 23 2 0000847 1  
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94660508209878144797-6  
Data: 05/08/2020 14:53:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH50517-KGWY;

 **Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

 **TJPB**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 16:45:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94660508209878144797-1 94660508209878144797-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf749c5199a4ceb85a2b5552bdb0d40acdb0ea8267c9f20999833781260bb624995d117dca133c64bf78a4b7696dd007189



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.329.222/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SELLENE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CARVALHO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>60.140-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONTAB-CE.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 4005-4477</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **13:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2023/277308**

**CPF/CNPJ:** 05.329.222/0001-76

**Nome ou Razão Social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** R JOAO CARVALHO 205 \*\*\*\* ALDEOTA CEP 60140-140

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 26 de Setembro de 2023 (15:18:49)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 25/12/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

---

**Certidão Nº 2023/277308**

**CPF/CNPJ:** 05.329.222/0001-76

**Data da Emissão:** 26/09/2023

**Hora da Emissão:** 15:18:49

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **25/12/2023**.

**Fortaleza, 27 de Setembro de 2023 (11:47:29)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
Nº 202300307779

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 05329222000176
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 15/09/2023 ÀS 14:12:58**  
VÁLIDO ATÉ 14/11/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202300307779

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
05329222000176

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202300307779	5329222000176	15/09/2023	14:12:58

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:11 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **A219.E1A2.A35C.3087**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**BRASIL**  
([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.329.222/0001-76

Código de Controle: A219.E1A2.A35C.3087

Data da Emissão: 02/08/2023

Hora da Emissão: 09:50:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/08/2023, com validade até 29/01/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.329.222/0001-76  
**Razão Social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R JOAO CARVALHO 205 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2023 a 25/10/2023

**Certificação Número:** 2023092606165694613950

Informação obtida em 27/09/2023 11:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 05.329.222/0001-76

**Razão social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Nome fantasia:** SELLENE MEDICAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/09/2023	26/09/2023 a 25/10/2023	2023092606165694613950
07/09/2023	07/09/2023 a 06/10/2023	2023090700274023682487
19/08/2023	19/08/2023 a 17/09/2023	2023081900312095816344
31/07/2023	31/07/2023 a 29/08/2023	2023073106004671999846
12/07/2023	12/07/2023 a 10/08/2023	2023071210354766159093
23/06/2023	23/06/2023 a 22/07/2023	2023062310194533488516
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400235648491905
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051600384388300776
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042700352875525974
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040800291659462083
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032000251292840502
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030100355227994050
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021000391369137542
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200153298358803
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010300364291858793
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121500393020570145
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112600392822857566
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110700191641448610
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101900392435268180
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093000422159619707
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100203302646716
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082300403057016345
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080400295701936996
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071600313392140335
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062700233693443470
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060809153149369126
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052000411430246201
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100191029849658
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041200342578520697
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032400423331654209





Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030500292608672267
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021400274529052150
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012600465302968933
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010703234954675662
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121900293617312922
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113000342752902590
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111100443815214337
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102300330781637680
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100400172942968811
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 27/09/2023 11:42:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.329.222/0001-76  
Certidão nº: 38728343/2023  
Expedição: 02/08/2023, às 12:13:04  
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.329.222/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS  
DEVIDOS FINS QUE  
CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL  
EM:

26/09/2023  
623.340.483-56 DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Paulanna Maria B. de Lima  
SERVIÇO DE ORDEMENAÇÃO

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

### **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

A Empresa Sellene Comércio e Representações Ltda sediada na, no Rua João Carvalho, 205 – Aldeota, Fortaleza – Ceará, CNPJ nº 05.329.222/0001-76 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIELLE BALREIRA FONTENELLE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200.840.3726-6 SP – CE, CPF nº. 408.439.633-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Fortaleza, 03 de agosto de 2023

DANIELLE BALREIRA  
FONTENELLE:40843963387

Assinado de forma digital por DANIELLE  
BALREIRA FONTENELLE:40843963387  
Dados: 2023.08.03 15:07:29 -03'00'

**SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**DANIELLE BALREIRA FONTENELLE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG. nº.200.840.3726-6 SSP – CE, CPF nº. 408.439.633-87**

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARA????O MENOR ATUALIZADA.pdf  
Hash: c2e6f07d51c8bf9f620aec9a17bd4d435109917e2dba3b47a53dec0601fc4c6a  
Data da validação: 27/09/2023 10:40:29 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DANIELLE BALREIRA FONTENELLE  
CPF: \*\*\*.439.633-\*\*  
Nº de série de certificado emitente:  
26255357525528456065380803775203860336  
Data da assinatura: 03/08/2023 15:07:29 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco